

DIRETRIZES E CRITÉRIOS PARA PLANOS E  
PROJETOS DE REASSENTAMENTOS RURAIS DE  
POPULAÇÕES ATINGIDAS PELAS USINAS  
HIDRELÉTRICAS DE ITÁ E MACHADINHO

*de Itá*

*428*

*Mauro de Fátima*

*M*     *Jun*     *1968*

## APRESENTAÇÃO

Este documento é fruto dos estudos e atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho criado pela Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, através da Resolução RD-01710/87, de 05.01.87, com o objetivo de elaborar "Diretrizes e Critérios para Planos e Projetos de Reassentamentos Rurais para as Usinas Hidrelétricas Itá e Machadinho".

Sob a coordenação do Diretor de Suprimentos, Dr. Jorge Augusto Peres Moojen, integraram este Grupo de Trabalho:

- Pela ELETROSUL:

- . Fernando Thorman de Freitas
- . Pedro Paulo Voltolini Junior
- . Gilberto Suhett
- . Wilson Filomeno
- . Ricardo Barreto Nascimento (parcialmente)

- Suplentes:

- . Luiz Augusto Portella Filho
- . Mozart Coutinho Santana
- . José Vicente Ferraz (CNEC)
- . Samuel Ribeiro Giordano (CNEC)

- Pela Comissão Regional dos Atingidos das Barragens - CRAB:

- . Mauro João Postal
- . Nilo Celso Brand
- . Ampélio Zanatta
- . Ivar Pavan
- . Raimundo Cardoso Pedroza
- . Ricardo Montagner

- Suplentes:

Handwritten signatures and initials in the right margin of the document, including a large signature that appears to be 'Mauro Postal' and several other initials and names.

- . Ademir Pertille
- . Enio Bonemberger
- . Vilson Babis
- . Geraldo Gembinski
- . Claides Kowald
- . Henrique Stempkoski

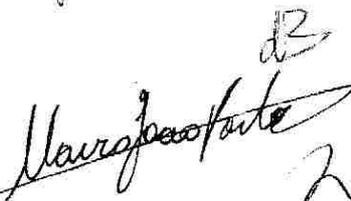
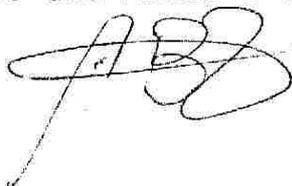
- Pelas Cooperativas

- . Janey Rui Piccoli (COOPÉRDIA)
- . Irineu Pedrollo (COTRIGO)
- . Adroaldo Dartora (COTREL)
- . Vitorino Zanella Gionatto (COPPAL- parcialmente)
- . Moacir João Cavalli (CAMOL- parcialmente)

- Suplentes

- . Sandro Luiz Tremer (COOPÉRDIA)
- . Luiz Paraboni Filho (COTREL)
- . Leonir Lodea (COTRIGO)

O programa a seguir apresentado se constitui no cumprimento do item 3 do histórico acordo entre ELETROSUL e CRAB, as sinado em **Erechim** no dia 29.10.87 e homologado pelo Sen hor Ministro das Minas e Energia em 06.11.87.



## I - INTRODUÇÃO

A construção de barragens objetivando a formação de reservatórios com fins de exploração de recursos hídricos interfere nas atividades sociais, políticas e econômicas da região onde se pretende construí-las. Estes fatores são fundamentais à formulação de estudos e trabalhos prévios a serem desenhados com vistas não só à redução de custos, mas também à maximização dos benefícios às comunidades regionais.

A integração entre a concessionária, comunidade e outros agentes institucionais adquire crescente importância nos estudos relativos aos impactos sociais, políticos e econômicos na área do reservatório.

A realidade do momento atual está a exigir a implantação de uma efetiva, atuante e eficaz política de relocação e reassentamento das populações das áreas atingidas pelos reservatórios, que tenham como fulcro principal promover a justiça social e conter a eventual parcela de crescente êxodo rural, atribuída à construção de barragens.

Devem ser as premissas fundamentais dos planos de relocações e reassentamentos, medidas que intensifiquem o acesso à terra aos agricultores residentes na área do reservatório.

Prever condição de absorção dos relocandos no próprio município e/ou municípios vizinhos, levando em conta a realidade sócio-política que abriga os movimentos organizados, o que trará a credibilidade a um plano que seja calcado no pragmatismo das ações, na consciência sobre o direito de justiça social e na efetiva participação das populações nas decisões que envolvam seu próprio futuro.

*ABD*

*[Handwritten signature]*

*Mauro Paulo Costa*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## II - OBJETIVOS

Os propósitos, são de formular diretrizes e critérios para a elaboração de planos e projetos de reassentamentos rurais, visando a liberação das áreas de implantação dos reservatórios de Itá e Machadinho, procurando minimizar os impactos que afetam a população atingida, bem como preservar tanto quanto possível a cultura e a tradição que as mantém unidas pelos sentimentos fortes de ligação à terra.

A metodologia que se propõe para a elaboração dos planos e execução dos projetos de liberação das áreas necessárias à implantação dos reservatórios enfocam aspectos de natureza sócio-política e sócio-econômica básicos para a execução da queles projetos.

## III - DIRETRIZES E CRITÉRIOS

**São os aspectos das diretrizes e critérios a nível social:**

. Proporcionar a ascensão sócio-econômica dos agricultores atingidos pelas obras, sejam proprietários, posseiros, parceiros, pequenos arrendatários, assalariados rurais, trabalhadores volantes e filhos de proprietários, desde que caracterizados como "sem terra", garantindo-lhes uma indenização justa e/ou reassentamento em parcelas a nível de propriedade familiar.

. Dotar as famílias atingidas de plenas condições de se auto gerirem comunitariamente e de auto proporcionarem melhorias às suas condições de vida.

. Preservar a cultura e tradição, promover ajuda à readaptação e capacitação técnica-profissional através de convênios com órgãos afins.

. Procurar a conscientização dos beneficiários na busca da solução do problema, de forma participativa, promovendo um contato direto, seu ou de seus representantes, com a área de projeto antes de sua transferência, alertando-os sobre as características próprias de novo local e da necessidade de adaptarem-se a elas.

. Dotar os projetos de condições para, que na época de transfe

rência existam condições de recepção dos beneficiários, inclusive dos seus bens e pertences na própria parcela.

. Realizar, sempre que possível, a transferência em época adequada ao calendário agrícola da região e ao ano escolar

. Permitir que os próprios beneficiários ou seus representantes participem na organização do processo de escolha.

. Estabelecer que, definido o processo de escolha, os beneficiários deverão vistoriar e escolher seus próprios lotes.

. Incentivar o desenvolvimento dos trabalhos de mutirão.

. Estabelecer convênios com os Governos dos Estados, Prefeituras, Cooperativas, Sindicatos ou outras entidades, visando assegurar assistência à saúde, educação e capacitação técnico-profissional.

#### São os aspectos das diretrizes e critérios a nível político:

. Promover uma política voltada para o homem em si, preocupada com a nossa população rural e com a nossa força de trabalho agrícola.

. Envidar esforços no sentido de conter a evasão rural das populações diretamente atingidas pelas obras das usinas, promovendo o acesso às novas terras e fixação do homem ao campo.

. Conjuguar esforços, uma vez que os empreendimentos, de responsabilidade da ELETROSUL, têm a colaboração técnica do MIRAD, conscientes de que se trata de uma decisão política de cunho eminentemente social.

. Promover a participação das comunidades envolvidas na elaboração e implantação dos projetos de relocação e reassentamentos rurais.

. Possibilitar o aproveitamento da mão-de-obra dos próprios beneficiários durante a implantação da infra-estrutura básica (parcelamento, trato dos solos, desmatamentos, etc).

. Propiciar, através de convênio com cooperativas e órgãos de assistência técnica, a chegada e o fornecimento de insumos básicos e sementes selecionadas e próprias para a região nas quantidades necessárias em tempo hábil para a sua devida aplicação e pleno aproveitamento pelas culturas.

. Permitir a exploração e desenvolvimento de atividades que propiciem aos beneficiários, o mais rápido possível, a emancipação do projeto de relocação e reassentamento.

#### IV - LOCALIZAÇÃO DOS PROJETOS

No próprio município, região, ou em um dos três Estados do Sul, preferencialmente nas micro-regiões, como segue: Rio Grande do Sul: (Alto Uruguai Gaúcho, Planalto e Missões); Santa Catarina (Alto Uruguai Catarinense, Oeste e Extremo Oeste); Paraná (Sudoeste) de conformidade com as ofertas e disponibilidade de área, passíveis de instalação. Desenvolver pesquisas com vistas à identificação e existência de áreas agricultáveis de padrão mínimo de qualidade, de particular ou do governo, que se encontrem à venda, ociosas, ou passíveis de desapropriação pelo governo, desocupadas ou abandonadas, através de dados cadastrais do MIRAD, informações prestadas pelos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, Movimentos Organizados, Cooperativas, Prefeituras Municipais, Imobiliárias e outros.

Obs: Os atingidos deverão ver a terra e participar do processo de avaliação das áreas antes que elas sejam compradas tendo, no mínimo, duas opções de escolha.

As terras da região adquiridas para reassentamento deverão ser prioritariamente oferecidas aos atingidos do município em que a área está localizada.

#### V - ÁREA MÍNIMA DE CADA PROJETO

Considera-se como área mínima para reassentamento coletivo 15 módulos rurais regionais com o agrupamento de no mínimo 10 famílias com lotes individualizados ou de outra forma, desde que seja a livre expressão da vontade do atingido ou grupo de atingidos, e que seja garantida a infra-estrutura necessária no caso de áreas menores de 15 módulos rurais regionais.

#### VI - PÚBLICO ALVO

Serão considerados beneficiários dos planos e projetos de reassentamento, todos os trabalhadores rurais atingidos; entende-se como tal, os que tenham as suas funções inviabilizadas economicamente, pelas barragens de Itá e Machadinho, definidos como tal:

. Proprietário

Entende-se como proprietários preferenciais, passíveis de reassentamento, aqueles que optarem para tal e possuírem áreas de até 75 hectares.

. Posseiro

Filhos de proprietários, solteiros ou casados, caracterizados como sem terra, que terão idade mínima de 16 anos até a data em que a unidade familiar for reassentada e que comprovadamente viva e trabalhe na terra.

. Pequenos arrendatários e parceiros que usam a mão-de-obra familiar, assalariados rurais, e trabalhadores volantes (devidamente comprovado através da comunidade local), que estiverem na terra até o fechamento do cadastro (feito em conjunto ou revisado pela CRAB), reservando-se os mesmos direitos do item anterior.

Definições:

Arrendatário:

. É o trabalhador rural que, através de contrato agrário, escrito ou não, obtém por tempo determinado ou não o uso e gozo de imóvel rural, no todo ou em parte, incluindo ou não outros bens, benfeitorias, ou facilidades, com objetivo de nele ser exercida atividade de exploração agrícola, agro-industrial, extrativa ou mista mediante certa retribuição ou aluguel.

Parceiro Rural:

É o trabalhador rural que através de contrato agrário, escrito ou não, obtém de outro por tempo determinado ou não, o uso específico de imóvel rural, de partes do mesmo, incluindo ou não benfeitorias, outros bens e/ou facilidades, com o objetivo de nele ser exercida atividade de exploração agrícola, pecuária, agro-industrial, extrativa, vegetal ou mista, e ou recebe animais para cria, recria, invernagem, engorda ou extração de

matérias-prima de origem animal, mediante partilha de riscos de caso fortuito e da força maior do empreendimento rural, e aos fluentes, produtos ou lucros havidos nas proporções que estipularem.

Incluem-se nesta definição meeiros, terceiros e similares.

**Agregado:**

. É todo aquele trabalhador rural sem terras, que vive em propriedade de terceiros em troca do uso de toda a propriedade ou parte dela, com ou sem remuneração para as tarefas de conservação ou produção executadas em favor do proprietário.

**Assalariados Rurais/Volantes:**

. É o trabalhador rural que comprovadamente exerce atividade, nas propriedades rurais, em caráter permanente ou não, em troca de remuneração em espécie.

Os trabalhadores rurais, sem terra, atingidos pelas barragens, candidatos aos projetos de reassentamento terão que comprovar sua condição de "sem terra", mediante a apresentação de declaração do MIRAD, e declarações da comunidade local. Será facultado apresentar outras declarações ou comprovantes que permitam a sua caracterização como atingido, até o fechamento do cadastro.

**Unidade Familiar:**

. Entende-se, no presente estudo, como unidade familiar, duas ou mais pessoas pertencentes a uma mesma família, que morem juntas, e dependam da renda da propriedade e produzam independentemente, e não sejam assalariados.

**Propriedade Familiar/Lote Rural:**

. É o imóvel rural que, direta e pessoalmente explorado pelo agricultor e sua família, lhes absorva toda a força de trabalho, garantindo-lhes a subsistência e o progresso social e econômico, com área máxima fixada para cada região e tipo de exploração e, eventualmente, trabalho com a ajuda de terceiros.

## VII - INFRA-ESTRUTURA FÍSICO-COMUNITÁRIA

Entende-se por infra-estrutura físico-comunitária, a reposição de no mínimo as condições anteriormente existentes e as necessárias para a viabilização ao reassentamento, nos aspectos de captação e distribuição de água, estradas, vias de acesso, energia elétrica, comunicações, suporte escolar, médico-sanitário, religioso, social e armazenamento. Ouvida a comunidade, buscar-se-á integrar os projetos à infra-estrutura físico comunitária existente nos municípios em que venham ocorrer os reassentamentos.

## VIII - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DE CADA LOTE

Deverão ser projetadas infra-estruturas internas não inferiores às existentes dentro das propriedades de origem dos reassentados e necessárias para a subsistência familiar, tais como: **Habitação, galpão, chiqueiro, poço d'água, recuperação do solo, estrebaria, galinheiro, cercas, forno e área para reserva florestal**

. A escolha do local das benfeitorias deverá ser feita pelo próprio interessado que também participará, se assim lhe convier, na construção das mesmas.

. Deverão ser estabelecidos padrões de habitações, com dimensões mínimas, adequadas a abrigar condignamente a unidade familiar.

## IX - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os projetos de reassentamento deverão ter garantia de assistência técnica, oficial ou não.

## X - APOIO À PRODUÇÃO

. Garantia de recursos para a 1ª safra.

. Garantia de subsistência da unidade familiar, até a comercialização da primeira safra, limitada por um período de 01 (um) ano, em valores estabelecidos e acordados

entre ELETROSUL e assentados ou seus representantes.

: As famílias de reassentados, que comprovadamente tive rem sua produção interrompida, por necessidade imediata de transferência, terão sua produção indenizada.

## XI - FORÇA DE TRABALHO

A força de trabalho, é um dos fatores fundamentais para determinação do tamanho do lote a ser destinado a unidade familiar, definido como:

"É o peso que se atribui a cada trabalhador rural, de acordo com condições específicas, para a execução de tarefas vinculadas às atividades agropecuárias, e varia em função da idade da pessoa, força física, destreza, saúde, disponibilidade de tempo para a execução das tarefas, e sexo."

Para o estudo em questão, definiu-se os valores de acordo com a tabela a seguir:

FAIXA	IDADE	SEXO	F.T.
01	05 - 10	ambos	0,25
02	11 - 15	ambos	0,60
03	16 - 60	homem mulher	1,00 0,80
04	60	homem mulher	0,50 0,25

## XII - MÓDULO RURAL

Entende-se, por Módulo Rural, a área mínima que será destinada a uma unidade familiar composta por 02 Forças de Trabalho.

### Propriedade Familiar/Lote Rural:

. Será composta pela análise das forças de trabalho (FT) a nível de unidade familiar, obedecendo o critério de enquadramento, em lotes padrões, por intervalo de F.T. em relação aos tamanhos padronizados de lotes, localizados na

ADD - 10 -

área de influência das usinas e Região similar, conforme indicada na tabela abaixo.

TABELA PARA DETERMINAÇÃO DO TAFAGIO DE LOTE

FORÇA DE TRABALHO/ÁREA UTILIZAÇÃO DO LOTE	CLASSE DE APTIDÃO AGRÍCOLA	2 FT ÁREA (ha)	3 FT ÁREA (ha)	4 FT ÁREA (ha)	5 FT ÁREA (ha)	6 FT ÁREA (ha)	7 FT ÁREA (ha)	8 FT ÁREA (ha)	9 FT ÁREA (ha)
INSTALAÇÕES E ACESSO INTERNOS	3	0,5	0,5	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
LAVOJAS DE SUBSISTÊNCIA E COMERCIAL	3	10,0	16,0	18,2	22,0	25,8	29,6	33,4	37,2
PASTAGENS	4 e 5	3,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0
RESERVA FLORESTAL E PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA	6	3,5	3,5	5,8	7,0	8,2	9,4	10,6	11,8
ÁREA TOTAL DO LOTE	-	17,0	23,0	29,0	35,0	41,0	47,0	53,0	59,0

OBSERVAÇÃO: As famílias cuja F.T. for inferior a 1,80 serão alvo de um plano especial, a ser definido. Os valores decimais entre os intervalos de Força de Trabalho representarão um acréscimo de área, devendo ser efetuado cálculos matemáticos para efetiva demarcação no campo.

A interpretação das classes de aptidão agrícola referente a tabela retromencionada está apresentada a seguir.

SIMBOLOGIA CORRESPONDENTE ÀS CLASSES DE APTIDÃO RELACIONADAS COM OS SISTEMAS DE MANEJO E OS TIPOS DE UTILIZAÇÃO INDICADOS.

CLASSE DE APTIDÃO	SISTEMA DE MANEJO			TIPO DE UTILIZAÇÃO INDICADO
	A	B	C	
1 - BOA	1 A	1 B	1 C	LAVOURA
2 - REGULAR	2 a	2 b	2 c	
3 - RESTRITA	3(a)	3(b)	3(c)	
4 BOA		4p		PASTAGEM PLANTADA
4 REGULAR		4p		
4 RESTRITA		4(p)		
5 BOA	5 N	5 S		SILVICULTURA E/OU PASTAGEM NATURAL
5 REGULAR	5 n	5 s		
5 RESTRITA	5(n)	5(s)		
6 - SEM APTIDÃO PARA USO AGRÍCOLA				PRESERVAÇÃO DA FLORESTA E DA FAUNA

## SISTEMAS DE MANEJO

- A** - Baseado em práticas agrícolas que refletem um baixo nível tecnológico, podendo, no entanto, ser mais elevado em algumas áreas. Não há aplicação de capital para manutenção e melhoramento das condições dos solos e das lavouras. Os cultivos dependem do trabalho braçal e alguma tração animal com implementos agrícolas simples.
- B** - Baseado em práticas agrícolas que refletem um nível tecnológico razoável. Caracteriza-se por modestas aplicações de capital e de resultados de pesquisas para a manutenção e melhoramento das condições do solo e das lavouras. Os cultivos estão condicionados principalmente ao trabalho braçal e à tração animal.
- C** - Baseado em práticas agrícolas que refletem um alto nível tecnológico caracteriza-se pela aplicação intensiva de capital e dos resultados das pesquisas para a manutenção e melhoramento das condições do solo e das lavouras. A motomecanização está presente em todas as fases da apuração agrícola.

### GRUPOS DE CLASSES DE APTIDÃO

#### Grupo de Classe 1

- Aptidão BOA para cultura do ciclo curto e/ou longo em pelo menos um dos sistemas de manejo A, B e C.
  - Aptidão boa nos sistemas de manejo A, B e C.
- 1 ABC

#### Grupo de Classe 2

- Aptidão REGULAR para culturas de ciclo curto e/ou longo, em pelo menos um dos sistemas de manejo A, B e C, podendo ser nas demais restrito ou sem aptidão.
  - Aptidão regular nos sistemas de manejo A e B
- 2 ab
- Aptidão regular nos sistemas de manejo B e C
- 2(a)bc  
2bc

2(a)b

- Aptidão regular no sistema de manejo C.

2(ab)c

2(b)c

2c

### Grupo de Classe 3

- Aptidão **RESTRITA** para culturas de ciclo curto e/ou longo, em pelo menos um dos sistemas de manejo A, B e C, podendo ser inapto nos demais.

- Aptidão restrita nos sistemas de manejo A, B e C.

3(abc)

- Aptidão restrita nos sistemas de manejo A e B.

3(ab)

- Aptidão restrita nos sistemas de manejo B e C.

3 (bc)

### Grupo de Classe 4

- Aptidão **BOA, REGULAR ou RESTRITA**, para pastagem plantada, que está sendo considerada como um tipo de utilização no sistema de manejo B.

- Aptidão boa.

- Aptidão regular.

- Aptidão restrita.

### Grupo de Classe 5

- Aptidão **BOA, REGULAR, RESTRITA**, ou sem aptidão, para silvicultura e/ou pastagem natural, que estão sendo considerados como tipos de utilização nos sistemas de manejo B e A, respectivamente.

- Aptidão boa para silvicultura, e restrita para pastagem natural.

5S(n)

- Aptidão regular para silvicultura, restrita e sem aptidão para pastagem natural.

5s(n)

5s

- Aptidão restrita para silvicultura, restrita e sem aptidão para pastagem natural.

5(sn)

5(s)

### Grupo de Classe 6

- Sem aptidão para uso agrícola, a não ser em casos especiais, indicado para preservação da flora e da fauna ou recreação.

### NOTAS

- 1 - Os grupos de classe 1, 2 e 3 referem-se a um número diversificado de culturas climaticamente adaptados.
- 2 - Cada classe de aptidão que compõe os grupos, encontra-se individualizado e definido no texto.
- 3 - A ausência de letra indica não haver aptidão para usos mais intensivos do que o representado pela simbologia independente do sistema de manejo.
- 4 - Os solos representados por achurias ( = = = ) tem aptidão para arroz de inundação.

### FONTE:

APTIDÃO AGRÍCOLA DAS TERRAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA -  
SUPLAN - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 1978

Para áreas destinadas a lavouras comerciais e de subsistência a classe de aptidão agrícola será de 1, 2 ou no máximo 3, no caso da necessidade de investimentos para a recuperação de solos inferiores, a ELETROSUL se responsabilizará por estas atividades.

No caso em que os solos sejam de classe global 1 e 2 haverá uma redução do tamanho do lote que não será inferior a 15 ha.

### XIII - CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO E ACESSO A PROPRIEDADE FAMILIAR

A participação nos projetos de reassentamento se fará de acordo com a composição da unidade familiar constituída legalmente ou devidamente reconhecida como tal pela comunidade e exercendo atividades agropecuárias na área atingida.

Poderão participar dos projetos de Reassentamento todos aqueles caracterizados no item VI - "Público alvo", observando o que se segue:

### **Filhos de beneficiários optantes pelo reassentamento:**

- Solteiros serão beneficiados pelo reassentamento através da composição das FT da unidade familiar.
- Casados comporão uma unidade familiar com acesso ao reassentamento em lote com área determinada de acordo com a FT da sua família.

### **Filhos de proprietários e posseiros não optantes pelo reassentamento:**

- Solteiros acompanharão a unidade familiar.
- Casados comporão uma unidade familiar com acesso ao reassentamento em lote, com área determinada de acordo com a FT da sua família.
- Beneficiários com mais de 60 anos que compuserem uma unidade familiar e forem independente economicamente, desenvolvendo atividade agropecuária, serão analisados e incluídos em plano especial de reassentamento.
- Beneficiários com mais de 60 anos, que não compuseram uma unidade familiar básica, desenvolvendo atividade agropecuária e vivendo em dependência econômica de uma unidade familiar, comporão o somatório da força de trabalho dessa unidade.

### **XIV - OPÇÃO PELO REASSENTAMENTO**

O produtor rural que está caracterizado como beneficiário' deverá fazer a opção pelo reassentamento, por escrito, no momento da opção dos demais membros da comunidade, e aqueles que optarem por solução própria e forem indenizados, não mais poderão ser incorporados aos projetos.

### **XV - FORMA DE PAGAMENTO**

Cada beneficiário assumirá os valores correspondentes aos investimentos na compra da terra, construção da habitação, benfeitorias, seguros e ajuda financeira inicial, obedecendo uma das tabelas apresentadas a seguir. A amortização se dará de acordo com a capacidade de produção do lote, no

período de no máximo 20 anos. Os pagamentos serão feitos após a safra em valor equivalente ao produto sacos de milho. Poderá ser feito em milho ou em dinheiro, equivalente ao preço mínimo do Governo Federal, na época da amortização.

Para os pagamentos, a porcentagem da renda monetária líquida da propriedade comprometida, calculada conforme a tabela a seguir, e utilizando a metodologia de custo da produção das Cooperativas, CETAP, e entidades oficiais, será estabelecida conforme a entrada a ser paga e obedecendo as tabelas apresentadas adiante:

Tabela de cálculo de renda monetária líquida, para propriedade de 23 ha absorvendo 3 FT e com uma área cultivada de 16 ha.

ESPECIFICAÇÃO	PROD.	ÁREA	RECEITAS	DESPESAS	SALDO
Milho	40sc/ha	7,0	102.760,00	80.500,00	22.260,00
Soja	25sc/ha	2,5	88.000,00	52.050,00	35.950,00
Feijão	15sc/ha	2,0	54.008,00	31.100,00	22.908,00
Trigo	20sc/ha	1,0	24.675,00	19.000,00	5.675,00
Subsistência	-	3,5	C O N S U M O		
Bovinos	CAB.	7,0	12.000,00	4.850,00	7.150,00
Suínos	CAB.	61	253.878,00	219.218,00	34.660,00
Leite	Lts.	1.650	19.800,00	-	19.800,00
<b>TOTAL:</b>	-	-	<b>555.121,00</b>	<b>406.718,00</b>	<b>148.403,00</b>

**OBSERVAÇÃO:**

Foi considerado como porcentagem de custos fixos e depreciação como 5,66%. Dessa forma, tem-se uma renda líquida de CZ\$ 140.000,00/ano (equiv. a 381,47 sacos de milho).

Preço mínimo do saco de milho CZ\$ 367,00/saco - DEZ/87.

A forma de pagamento se fará como a seguir apresentada:

A) Se a ELETROSUL garantir o financiamento da produção por linhas de crédito tal como PROSERRA (BNDES) ou similares e garantir seguro para a frustação de safras, será segundo a tabela a seguir:

**ENTRADA****AMORTIZAÇÃO**

%		
0	40	25%
15	40	30%
40	60	35%
60	80	40%
80	100	45%

b) No caso de não haver garantia de financiamento e seguro a amortização se dará conforme a seguinte tabela:

**ENTRADA****AMORTIZAÇÃO**

%		
0	40	20%
40	60	25%
60	100	30%

A entrada será equivalente a indenização do reassentado, quando houver, e a carência para o início do pagamento será de 03 anos.

Findo o prazo, a dívida será considerada amortizada, momento em que o reassentado receberá a escritura pública definitiva de propriedade da parcela, ao titular ou seus sucessores.

É facultado ao reassentado liquidar seus débitos antes do prazo máximo.

*exceto nos casos de preferência de safras,*  
O não pagamento das prestações anuais, a residência do reassentado fora do projeto, a tentativa de transferência da parcela, sem anuência da ELETROSUL, a qualquer título, implicarão em perda do direito de participação no reassentamento e/ou perda do direito à escritura definitiva da propriedade.

Os pagamentos se farão 90 dias após a colheita principal obedecido o calendário agrícola da região do projeto de reassentamento. A desistência de reassentado implicará no reembolso do capital corrigido em sacos de milho com que o mesmo participou como entrada, sendo que os casos excepcionais ficarão ao julgamento da ELETROSUL em conjunto com a comunidade reassentada.

**XVI - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Sugere-se a continuidade do Grupo Executivo, preferencialmente, com as mesmas pessoas, com atribuições de acompanhamento

e fiscalização da execução dos projetos de reassentamento, até a sua autogestão.

Que seja proporcionado ao **Grupo Executivo** condições para visitas aos diversos assentamentos em andamento nos **Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Mato Grosso do Sul** para obtenção de subsídios técnicos.

Por proposta da **CRAB**, que se submete a apreciação do **Conselho Deliberativo** por não ter se obtido consenso no **Grupo Executivo**, os pagamentos a serem efetuados deverão obedecer o plano de intenção para reaplicação dos recursos da amortização da terra no próprio reassentamento conforme descrito abaixo:

**PROPOSTA CRAB: Comissão Regional de Atingidos por Barragens**

**PLANO DE INTENÇÃO PARA REAPLICAÇÃO DOS RECURSOS DA AMORTIZAÇÃO DA TERRA NO PRÓPRIO ASSENTAMENTO.**

Considerando que os assentamentos estão sendo projetados basicamente para tração animal e de certa forma com um padrão tecnológico baixo e a perspectiva do crescimento da mão de obra disponível nos assentamentos, faz-se necessário projetar investimento à médio e longo prazo, objetivando racionalizar e aumentar a eficiência do trabalho, planificar a produção com todas as variáveis sob controle (inclusive clima) e verticalização da produção.

Frente ao exposto, sugerimos que, com os recursos oriundos da amortização das terras, seja formado um fundo pelos próprios, assentados para investimento nas seguintes áreas:

**1 - Mecanização Agrícola**

Aquisição de tratores, equipamentos e automotrizes. A mecanização permite aumentar a eficiência da mão-de-obra, agilizar as atividades agropecuária, reduzindo os riscos do plantio e colheita, possibilitando também aumentar a produtividade e reduzir os custos, viabilizando a pequena propriedade.

**2 - IRRIGAÇÃO**

Com a irrigação na agricultura, é possível controlar todas as variáveis do processo produtivo, aumentando em no mínimo duas vezes a produtividade, respondendo rapidamente aos insumos aplicados. Outro aspecto importante que justifica a irrigação, são as estiagens quase que periódicas nos últimos anos. A irrigação trará tranquilidade e segurança aos investimentos feitos pelos produtores.

### 3 - PROGRAMA PERMANENTE DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SOLOS

A baixa fertilidade, ocasionada pela erosão, devido a inexistência de um programa permanente de conservação e recuperação dos solos, é a principal causa da baixa produtividade no Estado, mantendo-se constante nos últimos anos apesar de sensível acréscimo no consumo de fertilizante, corretivos e defensivos agrícolas. É fundamental o programa de microbacias (sistema em nível), práticas orgânicas de conservação e recuperação dos solos (cobertura morta, adubação verde e plantio direto, etc..) e que o agricultor tenha condições de aplicar periodicamente a calagem em suas propriedades.

### 4 - IMPLANTAÇÃO DE CULTURAS PERENES

A implantação deste tipo de cultura, como exemplo a erva-mate e a fruticultura exigem grandes investimentos iniciais e somente após o terceiro ou quarto ano é que se terá os primeiros retornos destes investimentos. A inexistência de investimento nesta área deve-se unicamente às altas taxas de juros que inviabilizam qualquer investimento desta natureza.

### 5 - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

Sabemos que o Rio Grande do Sul possui hoje menos de dois por cento de mata nativa, que os rios e barragens estão sendo assoridos rapidamente reduzindo inclusive a vida útil das usinas geradoras de energia em função dos graves problemas ecológicos e sociais oriundos do desmatamento. Entendemos que a produção de mudas e respectivo reflorestamento

das margens dos rios, lagos e locais impróprios para a agricultura é fundamental para reconstrução do equilíbrio ecológico da natureza, podendo a longo prazo ser mais uma fonte de renda para o agricultor.

#### 6 - BENEFICIAMENTO DE SEMENTES

Hoje os pequenos agricultores, por não terem condições de adquirirem equipamentos de secagens, máquinas de limpeza e classificação e por falta de estrutura de armazenamento e conservação, são obrigados a adquirir todos os anos, a preço de mercado, as sementes para o plantio, sendo que, o agricultor tem condições de produzir na propriedade quase todas as sementes que necessita.

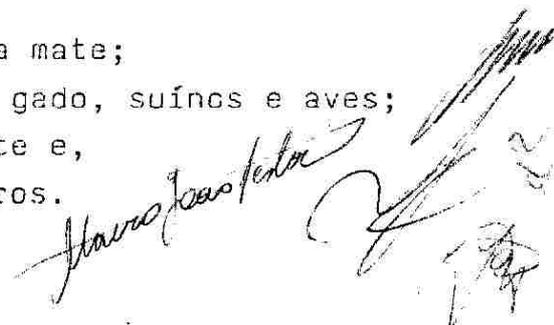
#### 7 - ARMAZENAMENTO

Apesar de estar previsto no projeto original, a construção de pequenos armazéns comunitários, entendemos ser uma área prioritária de investimento, pois as estatísticas mostram que 25 a 30% da produção agrícola é perdida anualmente por falta de armazenagem. Precisamos avançar na diversificação da armazenagem de insumos, cereais, sementes e inclusive produtos industrializados, como carne, derivado de leite, frutas e verdura.

#### 8 - AGROINDUSTRIA CASEIRA

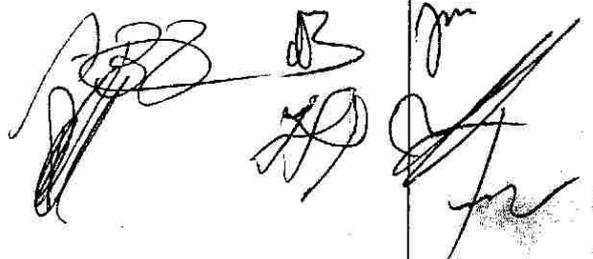
Uma atividade que foi eliminada das mãos dos pequenos agricultores nas últimas três décadas, sendo que hoje 100% dos produtos agropecuários são comercializados in-natura. É uma atividade que emprega grande quantidade de mão-de-obra familiar e o agricultor conseguirá melhores preços pelo seu produto. Os investimentos podem ser feitos nas seguintes áreas:

- Moinhos Coloniais de milho e trigo;
- Descascador de arroz;
- Industrialização da erva mate;
- Pequenos abatedouros de gado, suínos e aves;
- Industrialização do leite e,
- Produção de doces caseiros.



DOCUMENTO DE ACCRDO ENTRE CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRA  
SIL S.A. - ELETROSUL E COMISSÃO REGIONAL DE ATINGIDOS POR  
BARRAGENS - CRAB, EM RELAÇÃO ÀS USINAS HIDRELÉTRICAS DE ITÁ  
E MACHADINHO

1. - Fica acordado entre as partes ELETROSUL - CRAB que com relação às Usinas Hidrelétricas de Itá e Machadinho não será feita nenhuma indenização, caso não seja cumprido o item 2 deste Acordo.
  
2. - Fica acordado que a aquisição de propriedades atingidas será vinculada a apresentação das seguintes alternativas aos atingidos:
  - a) terra por terra, mediante a apresentação de áreas tantas quantas necessárias, preferencialmente na região, ou nos três estados do Sul, com características agrícolas e infra-estrutura não inferiores às áreas atingidas;
  
  - b) indenização por dinheiro com a participação dos atingidos na determinação dos preços unitários da terra e benfeitorias;
  
  - c) garantia de participação em projetos de reassentamento para todos os sem-terra atingidos pelas barragens de Itá e Machadinho, em áreas dos três estados do Sul, com características agrícolas e infra-estrutura não inferiores às atingidas pelas barragens.

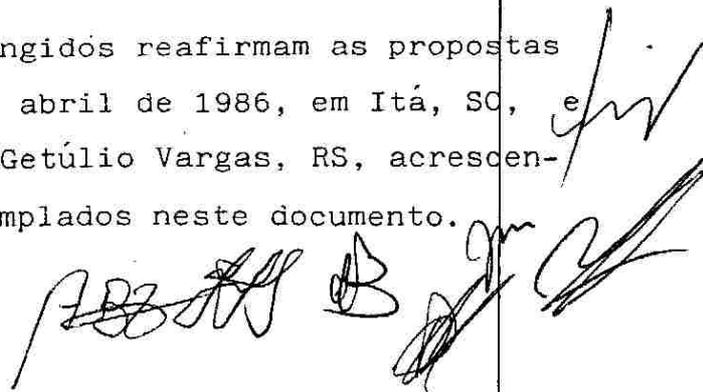


Serão contemplados todos os jovens definidos como sem-terra, pertencentes às famílias atingidas e exercendo atividades econômicas na propriedade atingida. Estes terão direito, no mínimo, a um módulo rural regional.

3. - Fica acordado que será dado início imediato à elaboração de uma política de reassentamento, ficando a ELETROSUL comprometida a apresentar, até dezembro de 1987, as diretrizes e os critérios que orientarão os projetos de reassentamento, assim como a definição de parceiros privados e institucionais, que juntamente com a ELETROSUL executarão os projetos de reassentamento e traçados de estradas necessários a população que permanecerá em áreas remanescentes.
4. - Fica acordado que as negociações se desenvolverão em ordem seqüencial, por comunidade, e igualmente em ambas as margens do rio, oferecendo-se as mesmas oportunidades para todos os membros e comunidades das barragens de Itá e Machadinho, com datas definidas.
5. - Fica ratificado o documento PRE-692/86, de 07 de outubro de 1986, que diz: "nenhuma obra será realizada dentro dos rios sem prévia indenização ou reassentamento dos atingidos de cada barragem, Itá e Machadinho". Neste período só serão realizadas as obras preliminares necessárias.



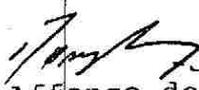
6. - Fica acordado que a ELETROSUL executará somente obras e serviços preliminares vinculados à execução do cronograma social. Ambos anexos a este documento.
- Entende-se como obras preliminares: cadastro sócio-econômico das duas barragens, apresentação de política de reassentamento e indenizações, demarcação, construção da nova cidade de Itá para os moradores da velha Itá, linhas de transmissão, serviços topográficos, sondagens, construção de casas e alojamentos no canteiro de obras e cidade do itá, estradas internas ao canteiro e acesso, incluindo a ponte sobre os rios Uruguai e Uvâ, localizados abaixo da obra, conforme aprovação da Assembléia dos atingidos em 17.09.87, em Erechim.
7. - A CRAB designará no mínimo três representantes de cada barragem, Itá e Machadinho, e tantos quanto necessários para acompanhamento e fiscalização permanente das atividades da ELETROSUL visando obter informações referentes aos interesses dos atingidos, cabendo à Empresa/ELETROSUL o ressarcimento das despesas decorrentes.
8. - Fica acordado que quando da necessidade de alteração nos cronogramas a ELETROSUL/CRAB, se comprometem a discutir e deliberar conjuntamente os ajustes que se façam necessários.
9. - Fica acordado que os atingidos reafirmam as propostas aprovadas nos dias 24 de abril de 1986, em Itá, SC, e 19 de junho de 1986, em Getúlio Vargas, RS, acrescentando os itens não contemplados neste documento.

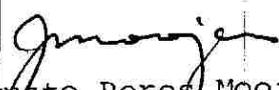


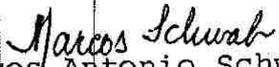
10. - Fica acordado que o reassentamento/indenizações será feito entre ELETROSUL e atingidos, cabendo ao grupo executivo e Conselho Deliberativo do reassentamento, traçar as linhas e diretrizes sobre os mesmos.
11. - Fica acordado que os moradores atingidos pelo asfalto da estrada de acesso da SC-283 à obra da barragem de Itá, na comunidade de linha São Roque, município de Itá, SC, serão indenizados. Para os sem-terra, o tratamento será o mesmo do item 2 desse documento.

Erechim, 29 de outubro de 1987.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO  
BRASIL S.A. - ELETROSUL

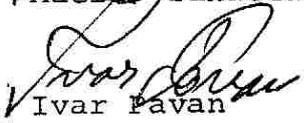
  
Paulo Affonso de Freitas Melro  
Presidente

  
Jorge Augusto Peres Moojen  
Diretor de Suprimentos

  
Marcos Antonio Schwab  
Diretor de Engenharia  
e Construção

COMISSÃO REGIONAL DE ATINGIDOS  
POR BARRAGENS

  
Adelso Zanatta

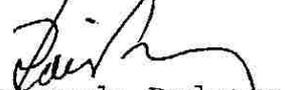
  
Ivar Pavan

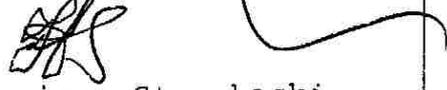
  
Nilo Brand

  
Ricardo Montagner

  
Mauro Postal

  
Luiz Dalla Costa

  
Palmundo Pedroza

  
Henrique Stempkoski



CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL

Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 353 - Pantanal - Florianópolis - SC

USINA HIDRELÉTRICA DE ITÁ

1. ATÉ MARÇO DE 1988

a) NA ÁREA SOCIAL SERÃO EXECUTADOS, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO:

- Levantamento sócio-econômico: Esta atividade compreende a demarcação, o levantamento dos dados cadastrais sobre propriedades, população atingida e o perfil sócio-econômico da região e dos municípios diretamente atingidos pelo empreendimento.
- Análise de Dados: a análise das informações permite traçar características da estrutura fundiária e produtiva, os padrões do uso atual do solo, tanto urbano como rural, elemento básico para a elaboração das diretrizes, planos e projetos definitivos para os optantes por reassentamento. Ela será feita por município, a medida que o cadastramento tenha sido realizado.
- Diretrizes e Critérios para Plano de Reassentamento: serão desenvolvidos diretrizes e critérios pelo grupo executivo e conselho deliberativo do reassentamento que orientarão os planos e projetos, definindo os parceiros privados e institucionais, que juntamente com a ELETROSUL, executarão os projetos de reassentamento.
- Início das aquisições, planos, projetos e implantação de reassentamento e relocações e infraestrutura do Reservatório.

b. NA ÁREA DA USINA SERÃO EXECUTADOS CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO:

- Serviços preliminares constando de: Construções da Nova Cidade de Itá, Linhas de Transmissão, Serviços Topográficos e Sondagens, Construção de Casas e Alojamentos no Canteiro de Obras e Cidade de Itá, acesso à Obra incluindo pontes no Rio Uruguai e Uvã, Ruas internas ao Canteiro e Vila de Operários, incluindo infraestrutura necessária.



CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL

Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 353 - Pantanal - Florianópolis - SC

USINA HIDRELÉTRICA DE ITÁ

2. DE MARÇO DE 1988 ATÉ MARÇO DE 1989

a) NA ÁREA SOCIAL SERÃO EXECUTADOS:

- Aquisições: O processo de aquisição compreende o desenvolvimento de atividades e procedimentos relativos a identificação da área de ocupação, análise documental, avaliação dos bens patrimoniais e indenização por dinheiro com a participação dos atingidos na determinação dos preços unitários da terra e benfeitorias.

A aquisição está vinculada à apresentação das alternativas de terra por terra e garantia de participação em projetos de reassentamento para os sem-terra. Neste período, serão continuadas as aquisições.

- Planos, projetos e implantação de Reassentamento:

A partir dos planos elaborados, conjuntamente com os parceiros institucionais e atingidos, será continuada a implantação dos diversos projetos de reassentamento sempre que possível a partir de soluções a nível local ou região sul, se for de interesse das populações a serem reassentadas. Dada as peculiaridades dos interesses a serem atendidos, estas atividades se caracterizarão pela execução de vários projetos a serem desenvolvidos simultaneamente com prazos iniciais e finais a serem discutidos e definidos entre ELETROSUL, seus parceiros institucionais e beneficiários.

b) NA ÁREA DA USINA SERÃO EXECUTADOS:

- Continuação dos serviços preliminares.

- Escavação em terra.

- Pátios de serviço - Aterros.



CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL  
Rua Deputado Antônio Edu Vieira, s/nº - Pontonal - Florianópolis - SC

USINA HIDRELÉTRICA DE ITÁ

3. DE MARÇO DE 1989 ATÉ NOVEMBRO DE 1990 (DESVIO DO RIO)

a) NA ÁREA SOCIAL SERÃO EXECUTADOS:

- Aquisição: Neste período serão concluídas as aquisições.
- Implantação do Reassentamento: Neste período será concluído o reassentamento.

b) NA ÁREA DA USINA SERÃO EXECUTADOS:

- Serão terminados os serviços preliminares.
- Serão continuadas as escavações em terra.
- Serão iniciadas as escavações em rocha no desvio do Rio e Casa de Força e concreto dos túneis de desvio, de modo a permitir o desvio do Rio em novembro de 1990.

Obs.: O desvio do Rio, permitirá o acesso ao leito do Rio e o início do muro de concreto no leito do mesmo. Nesta data, o problema social estará equacionado, 2 anos antes do enchimento do reservatório, e a ELETROSUL terá cumprido o acordo de Getúlio de Vargas.

ABB B



CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL

Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 353 - Pontanal - Florianópolis - SC

USINA HIDRELÉTRICA DE ITÁ

4. DE NOVEMBRO DE 1990 A ABRIL DE 1992

a) NA ÁREA SOCIAL SERÃO EXECUTADOS:

- Aqueles que tiveram suas propriedades adquiridas ou seu reassentamento definido, terão liberdade de permanecer na propriedade até a data limite de abril de 1992.

b) NA ÁREA DA USINA SERÃO EXECUTADOS:

- Todas as obras estarão em pleno andamento, Barragem Principal, Casa de Força, Tomada D'água, Vertedouro e Diques de modo a proporcionar o início do enchimento do reservatório em novembro de 92, e o início da geração comercial, entre março e junho de 1993.



CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL

Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 353 - Pantanal - Florianópolis - SC

USINA HIDRELÉTRICA DE MACHADINHO

1. ATÉ NOVEMBRO DE 1988

a) NA ÁREA SOCIAL SERÃO EXECUTADOS, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO:

- Levantamento sócio-econômico: esta atividade compreende a demarcação, o levantamento dos dados cadastrais sobre propriedades, população atingida e o perfil sócio-econômico da região e dos municípios diretamente atingidos pelo empreendimento.
- Análise de Dados: a análise das informações permite traçar características da estrutura fundiária e produtiva, os padrões de uso atual do solo, tanto urbano como rural, elemento básico para a elaboração das diretrizes, planos e projetos definitivos para os optantes por reassentamento. Ela será feita por município, a medida que o cadastramento tenha sido realizado.
- Diretrizes e Critério para Plano de Reassentamento serão desenvolvidos diretrizes e critérios pelo grupo executivo e conselho deliberativo do reassentamento que orientarão os planos e projetos, definindo os parceiros provados e institucionais que juntamente com a ELETROSUL, executarão os projetos de reassentamento.
- Iniciadas as Aquisições, Plano, Projeto e Implantação de Reassentamento e Cadastro Físico e Sócio-Econômico de Carlos Gomes.

b) NA ÁREA DA USINA SERÃO EXECUTADOS CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO:

- Serviços preliminares constando de: Linhas de Transmissão, Serviços Topográficos e Sondagens, Construção de Casas e Alojamentos no Canteiro de Obras, acesso à Obra incluindo ponte no Rio Pedras, Ruas internas ao Canteiro e Vila de Operários, incluindo infraestrutura necessária.

ABB  
Jm  
DR  
[Handwritten signatures and initials]



CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL

Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 353 - Pantanal - Florianópolis - SC

USINA HIDRELÉTRICA DE MACHADINHO

2. DE NOVEMBRO DE 1988 ATÉ SETEMBRO DE 1989

a) NA ÁREA SOCIAL SERÃO EXECUTADOS:

- **Aquisições:** O processo de aquisição compreende o desenvolvimento de atividades e procedimentos relativos a identificação da área de ocupação, análise documental, avaliação dos bens patrimoniais e indenização por dinheiro com a participação dos atingidos na determinação dos preços unitários da terra e benfeitorias. A aquisição está vinculada à apresentação das alternativas de terra por terra e garantia de participação em projetos de reassentamento para os sem-terra. Neste período, serão continuadas as aquisições.

- **Planos, projetos e implantação de Reassentamento:**

A partir dos planos elaborados, conjuntamente com os parceiros institucionais e atingidos, será iniciada a implantação dos diversos projetos de reassentamento sempre que possível a partir de soluções a nível local ou em outras regiões, se for do interesse das populações a serem reassentadas. Dada as peculiaridades dos interesses a serem atingidos, estas atividades se caracterizarão pela execução de vários projetos a serem desenvolvidos simultaneamente com prazos iniciais e finais a serem discutidos e definidos entre ELETROSUL, seus parceiros institucionais e beneficiários. Neste período serão continuados os reassentamentos.

b) NA ÁREA DA USINA SERÃO EXECUTADOS:

- Continuação dos serviços preliminares.
- Escavação em terra.
- Pátios de serviço - Aterro.



CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL  
Rua Espírito Santo Antônio Edu Vieira, 355 - Fátima - Florianópolis - SC

USINA HIDRELÉTRICA DE MACHADINHO

3. DE SETEMBRO 1989 ATÉ JANEIRO DE 1991 (DESVIO DO RIO)

a) NA ÁREA SOCIAL SERÃO EXECUTADOS:

- Neste período serão concluídas as aquisições e os reassentamentos

b) NA ÁREA DA USINA SERÃO EXECUTADOS:

- Serão terminados os serviços preliminares.
- Serão continuadas as escavações em terra.
- Serão iniciadas as escavações em rocha no Desvio do Rio e Casa de Força e concreto dos túneis de desvio, de modo a permitir o desvio do Rio, em janeiro de 1991.

Obs.: O desvio do Rio, permitirá o acesso ao leito do Rio e o início do muro de concreto no leito do mesmo. Nesta data o problema social estará equacionado, 2 anos antes do enchimento do reservatório, e a ELETROSUL terá cumprido o acordo de Getúlio de Vargas.

A32



CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL

Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 355 - Pantanal - Florianópolis - SC

USINA HIDRELÉTRICA DE MACHADINHO

4. DE JANEIRO DE 1991 A MARÇO DE 1993

a) NA ÁREA SOCIAL SERÃO EXECUTADOS:

- Aqueles que tiverem suas propriedades adquiridas ou seu reassentamento definido, terão liberdade de permanecerem na propriedade até a data limite de março de 1993.

b) NA ÁREA DA USINA SERÃO EXECUTADOS:

- Todas as obras estarão em pleno andamento, Barragem Principal, Casa de Força, Tomada D'água, Vertedouro e Diques de modo a propiciar o início do enchimento do reservatório em outubro de 93 e o início da geração comercial, entre março e junho de 1994.

*Handwritten signatures and initials, including "PBB ds" and "Jm".*

